



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.084**  
**De 25 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de travessa do  
nosso município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

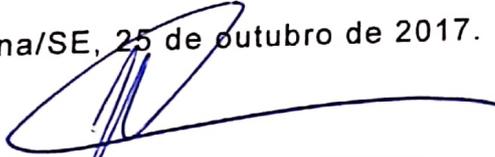
**Art. 1º.** A Travessa localizada no Loteamento Vale dos Eucaliptos,  
no bairro São Cristóvão, entre as quadras 50 e 51 no mapa da cidade,  
tendo seu início na Rua Maria Helena de Oliveira Peixoto e finalizando  
na Rua Belizário Antônio de Andrade, passará a denominar-se de  
Travessa Josefa dos Santos Andrade.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 25 de outubro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*